LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01658-7/2021

PROCESSO: **LO.00744-5/2021**
VALIDADE:

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
ALBA ENERGIA LTDA	15.062.184/0001-91

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE SOLAR SÃO GONÇALO III (SUBPARQUES 17A E 17B, 18B E 19A E 19B)

Capacidade Instalada Total: 253,8 MW / Área Total dos Parques: 879,8186000000001 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000017-5	2532

ATIVIDADES

ATIV.1931 - PARQUE SOLAR SÃO GONÇALO III

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 627,5656 ha / Capacidade Instalada: 126,9 MW

Município:	Coordenadas Geográficas:
São Gonçalo do Gurguéia (PI)	10°06'42.00"S / 45°16'08.00"O

ATIV.1933 - SUB-PARQUES 17A E 17B

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 30/11/2021 às 11:39
[npLQCYSzq4NcrWdqBto7JaSaOxgzVaHMNzT4yIRJjjucVDiYD7q5T9phl4eOhSt2]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 30/11/2021 às 12:45
[ufh2GNZ4muFNC0I0bwxWLN9bDMFi52fJ0pT5s33kObRCOoNl62SPrLOMrbeYPW3i]

Emitido eletronicamente em 19/05/2025 10:03 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.142154-3/2025.C9FD.2019.28D4]

Características:

Área Útil: 102,3616 ha / Capacidade Instalada: 51,0 MW

Município:

São Gonçalo do Gurguéia (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°06'56.00"S / 45°16'26.00"O

ATIV.1934 - SUB-PARQUE 18B

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 49,6288 ha / Capacidade Instalada: 25,5 MW

Município:

São Gonçalo do Gurguéia (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°06'11.00"S / 45°15'48.00"O

ATIV.1935 - SUB-PARQUE 19A E 19B

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (D2-005)

Características:

Área Útil: 100,2626 ha / Capacidade Instalada: 50,4 MW

Município:

São Gonçalo do Gurguéia (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°07'12.00"S / 45°16'55.00"O

MEMORIAL DESCRITIVO
(-45.28194444444444, -10.120000000000001)

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 30/11/2021 às 11:39
[npLQCYSzq4NcrWdqBto7JaSaOxgzVaHMNzT4yIRJjjucVDiYD7q5T9phl4eOhSt2]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 30/11/2021 às 12:45
[ufh2GNZ4muFNC0I0bwxWLN9bDMFi52fJ0pT5s33kObRCOoNl62SPrLOMrbeYPW3i]

Emitido eletronicamente em 19/05/2025 10:03 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.142154-3/2025.C9FD.2019.28D4]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 30/11/2021 às 11:39
[npLQCYSzq4NcrWdqBto7JaSaOxgzVaHMNzT4yIRJjjucVDiYD7q5T9phl4eOhSt2]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 30/11/2021 às 12:45
[ufh2GNZ4muFNC0I0bwxWLN9bDMFi52fJ0pT5s33kObRCOoNl62SPrLOMrbeYPW3i]

Emitido eletronicamente em 19/05/2025 10:03 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.142154-3/2025.C9FD.2019.28D4]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Termo de Compromisso assinado junto a este órgão ambiental, para cumprimento da Reposição Florestal Obrigatória	180 dias (29/05/2022)	Atendida
C2. Apresentar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), celebrado entre a SEMAR e o empreendedor	90 dias (28/02/2022)	Atendida
C3. Apresentar Projeto "As Built", com ART, demonstrando a conclusão das obras.	90 dias (28/02/2022)	Atendida
C4. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (30/12/2021)	Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá firmar TCCA com esta SEMAR, observando o disposto constante dos presentes autos.

Teresina (PI), 19/05/2025

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 30/11/2021 às 11:39
[npLQCYSzq4NcrWdqBto7JaSaOxgzVaHMNzT4yIRJjjucVDiYD7q5T9phl4eOhSt2]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 30/11/2021 às 12:45
[ufh2GNZ4muFNC0I0bwxWLN9bDMFi52fJ0pT5s33kObRCOoNl62SPrLOMrbeYPW3i]

Emitido eletronicamente em 19/05/2025 10:03 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.142154-3/2025.C9FD.2019.28D4]